



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de abril de 2021 * nº 1784 EXTRA * Pág. 001/001

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9703 , DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 8.785 de 22 de julho de 2016 e 8.786 de 02 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 8.785 de 22 de julho de 2016 e 8.786 de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEDES

EDITAL Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/CMAS - Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº.

8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 149ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Abril de 2021.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, no âmbito do Município, devidamente inscritos e regulares, para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, titulares e suplentes, para a Gestão 2021/2023.

Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2021/2023	
DATA	ATIVIDADE
26 de Abril a 05 de Maio de 2021	Prazo para as entidades eleitoras e/ou eleitoras e candidatas apresentarem pedido de habilitação perante o CMAS.
06 a 11 de Maio e 2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitoras e/ou eleitoras e candidatas.
13 de Maio de 2021	Publicação no Semanário Oficial Municipal, da relação das representações da sociedade civil habilitadas no processo eleitoral.
17 a 19 de Maio de 2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
20 a 21 de Maio de 2021	Prazo final para julgamento dos recursos.
27 de Maio de 2021	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação das representações da sociedade civil de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e/ou candidatos/as, bem como do resultado do julgamento dos recursos no Semanário Oficial do Município.
08 de Junho de 2021	Assembleia de Eleição.
17 de Junho de 2021	Prazo final para publicação do resultado das eleições do CMAS.
21 de Junho de 2021	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS - Gestão 2021/2023

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do requerimento de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou eleitor e candidata, conforme Resolução nº 008/2021/CMAS.

Parágrafo Único: O requerimento de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, email e responsável para comunicação em tempo hábil.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, através do telefone 3218-9844 ou e mail cmasjp.pb@gmail.com.



Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente da Comissão Eleitoral



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José Willian Montenegro Leal**
Secretaria da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Marques Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
Secretaria de Meio Ambiente: **Wellson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br